



PROMULGAÇÃO Nº 15/2024 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.765/2024

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei Nº 1.765/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Antônio de Souza
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 15/2024 da Lei Ordinária Nº 1.765/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 02/09/2024 15:13:23

Hash Interno: qoxatrmdyge4nz0rsqqhz0ouw94dqrsvlp4dm5jw



Chave de Verificação

AXWDX-QIYYV-MEZ40-JWSHD-CCLTX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|------------------------|-------------------------------------|
| 348.***.***-49 | Paulo Antônio de Souza | Assinado em 02/09/2024 15:13 |

